



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a composição dos membros do Conselho Curador do IPMCS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, os membros a seguir nominados:

I – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
Conselheiro Titular: LEONICE APARECIDA CAMARGO COSTA, em substituição à Maria José do Amaral Lima;
Conselheiro Suplente: WANDERLEI VAZ DA COSTA, em substituição à Leonice Aparecida Camargo Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.